

Petrobras divulga teaser para venda de unidade de fertilizante

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que iniciou a etapa de divulgação da oportunidade (*teaser*) referente à venda de 100% de sua Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III (UFN-III).

O *teaser*, que contém as principais informações sobre o ativo, e os critérios de elegibilidade para a seleção de potenciais investidores, está disponível no site da Petrobras: <https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/resultados-e-comunicados/teasers>

As principais etapas subsequentes do projeto serão informadas oportunamente ao mercado.

A presente divulgação está de acordo com as diretrizes para desinvestimentos da Petrobras e com o regime especial de desinvestimento de ativos pelas sociedades de economia mista federais, previsto no Decreto 9.188/2017.

Essa operação está alinhada ao posicionamento estratégico da companhia de sair integralmente dos negócios de fertilizantes, visando à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da companhia, para a maximização de valor de seus acionistas.

Sobre a UFN-III

A UFN-III é uma unidade industrial de fertilizantes nitrogenados localizada em Três Lagoas, no estado de Mato Grosso do Sul. A construção da UFN-III teve início em setembro de 2011, mas foi interrompida em dezembro de 2014, com avanço físico de cerca de 81%. Após concluída, a unidade terá capacidade projetada de produção de ureia e amônia de 3.600 t/dia e 2.200 t/dia, respectivamente. A conclusão da UFN-III será de responsabilidade do potencial comprador.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.